

✓  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

## MINUTA DA ATA n. 13/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2020

Estiveram presentes:

#### Presidente

Humberto José Baptista Oliveira.

#### Vereadores

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues.

**Hora de abertura:** 9H35 -----

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

### **3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 2020.**

Posta a votação, a ata n.º 11/2020, referente à reunião ordinária de 05/06/2020, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

### III

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/07/2020. -----

✓  
[Handwritten signatures]

## 2 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2019.

Foi presente ao Executivo:-----

[Handwritten signature]

- O Relatório de Consolidação de Contas de 2019, efetuada tendo em consideração a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, as instruções do SATAPOCAL – Subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, publicadas em 28 de abril de 2011 e Instruções para o exercício de 2014, publicadas pelo SATAPOCAL em maio de 2015;-----

PJEPF

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a Consolidação de Contas do ano de 2019.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

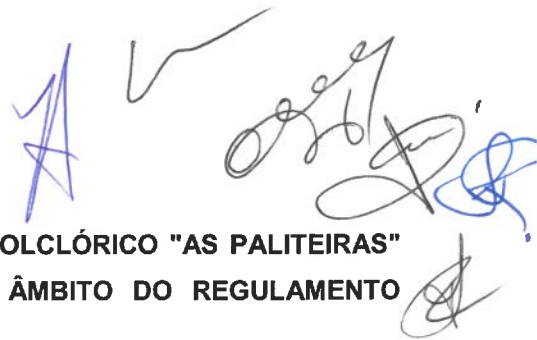
## 3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

### 3.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 23-"DPO-DATA PROTECTION OFFICER".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 136,50 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 23-"DPO-Data Protection Officer".-----

### 3.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 5 "REGIÃO DE COIMBRA 2.X".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.078,71 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 5 "Região de Coimbra 2.X".-----



**3.3 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros , para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

21645

**3.4 - GRUPO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Grupo Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.5 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.6 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. ----



Câmara Municipal de Penacova

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**3.7 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA / GRUPO DE CAVAQUINHOS DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.8 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO / GRUPO CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego / Grupo Cantar Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.9 - ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRELO / GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE AGRELO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2019 E 2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrelo / Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrelo em apoio ao funcionamento (2019 e 2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

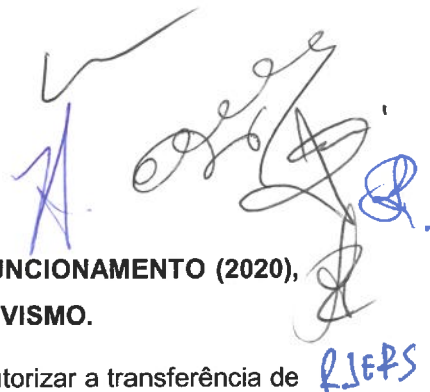
Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-CM



**3.11 - GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO ROXO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Grupo Folclórico Juventude do Roxo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

RJEP

**3.12 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

**3.13 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO - ANO CIVIL DE 2020.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros, para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento - ano civil de 2020. -----

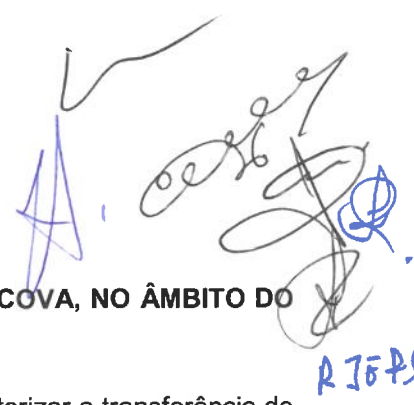
**3.14 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, em apoio a inscrições na Federação Portuguesa de Bilhar. -----

**3.15 - ASSOCIAÇÃO MARCIAL E DESPORTIVA DE KARATE DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 24.000,00 Euros, para a Associação Marcial e Desportiva de Karate de Portugal, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, para apoio a inscrições na Federação Nacional de Karate. -----





**3.16 - KARATÉ SHUKOKAI DOJO PENACOVA - CLUBE KARATE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.000,00 Euros, para o Karaté Shukokai Dojo Penacova - Clube Karate Penacova, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo para apoio a inscrições na Federação Nacional de Karate.-----

**3.17 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, para apoio a inscrições na Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

**3.18 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA PONTE E AZENHA DO RIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

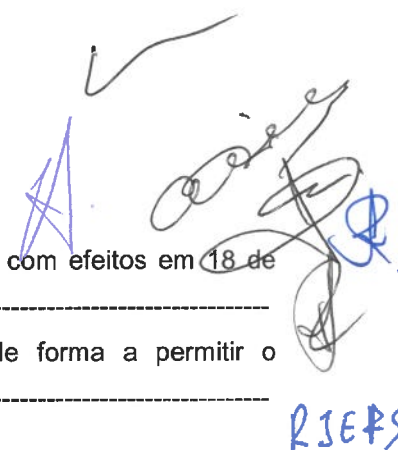
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.400,00 Euros, para o Grupo Desportivo e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, em apoio à realização da Maratona BTT – Rota da Lampreia 2020. -----

**3.19 - PENANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DA CÃOMINHADA SOLIDÁRIA.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a PENANIMAL - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, em apoio à realização da Cãominhada Solidária. -----

**4 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE ESPLANADA E ISENÇÃO DE TAXAS.**

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade:-----



RJERS

A isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, com efeitos em 18 de maio a 31 de dezembro de 2020; -----

- Autorizar a ocupação de uma maior área pública com esplanadas, de forma a permitir o distanciamento, que a atual situação impõe, nos termos acima definidos. -----

**5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018:**

**5.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIRO - 3.ª PEDIDO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, até ao montante de € 21.710,00 (vinte e um mil setecentos e dez euros) para apoio na requalificação da praia fluvial do Vimieiro/Intervenção Paisagística – 3.º pedido da 1.ª fase, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

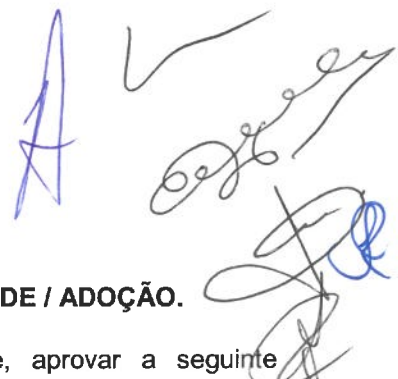
**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO - CAMPOS JOGOS CENTRO EDUCATIVO DE LORVÃO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, até ao montante de € 36.882,04 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos) para apoio na construção do campo de jogos EB1 Lorvão em 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA SENHORA VEREADORA MAGDA RODRIGUES, RELATIVA A ISENÇÃO DE IMI.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos contra e 3 a favor, rejeitar a proposta de isenção de IMI, em 2020 e 2021, para famílias e empresas. -----

Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva e Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----



## 7- ANÁLISE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018): ----- **RJERS**

I. Candidatura nº 407/2020. Ano de 2020 - 975,00€; Ano de 2021 - 875,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒  
TOTAL: 2 400,00€. -----

## 8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas de apoio FES no âmbito da Pandemia, para responder a necessidades emergentes de agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade:-----

Proposta n.º 22 - Informação nº 12 -----

Apoio económico temporário para pagamento de despesas de água, luz, gás, medicação (150€) e géneros alimentícios (50€) no valor de 200€/mês pelo período de 3 meses (Total – 600€). -----

- Proposta n.º 23 - Informação nº 13 -----

Processo Social nº 104-10/89-----

Apoio económico temporário para pagamento de despesa existente na farmácia (68.48€) e apoio em medicação (30€/mês) pelo período de três meses. Total: 90€ -----

Pagamento das refeições à *Santa Casa da Misericórdia de Penacova*, no valor de 396€ (iva incluído à taxa de 13%) -----

- Proposta n.º 24 - Informação nº 14 -----

Processo Social nº 1677-02/20 -----

Apoio económico pontual para pagamento à Casa Videira da reparação do esquentador no valor de 75,18€, -----

- Proposta n.º 25 - Informação nº 15 -----

Processo Social nº 1544-06/15 -----

Apoio económico temporário para pagamento de despesas de medicação ( 50€), eletricidade ( 25€ ) e bens alimentares (100€), pelo período de 3 meses (Total – 525€). -----





## 9 - PROPOSTA DE APOIO PARA OBRAS EM HABITAÇÃO DEGRADADA.

Nº processo: 1696-06/20

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico para pagamento das obras no valor de 1050€ (mil e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

RJEPS

## 10 - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017.

De acordo com a proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, a aprovação dos Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 960,00 €, acrescido de IVA, bem como os demais termos constantes da referida proposta.-----

## 11 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 \_ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", "ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)"" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO / GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO ADITAMENTO.

De acordo com a informação técnica constante do documento (MyDoc E-4765), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução / garantia bancária referente ao aditamento, da empreitada de obras públicas "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (km 3+150)", "Arroteia/Carvalhal (km 0+950)" e "Laborins/Hombres (km 1+500)"".-----

## 12 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO PARA GARANTIA DO ADIANTAMENTO EFETUADO NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS " AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da Garantia Bancária prestada relativa ao adiantamento efetuado (Garantia Bancária n.º

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

368/2019-P emitida pelo Banco BIC Português, SA, no valor de 62.400,00€), mantendo-se “retida” a caução inicial da obra (no valor de 5% do preço contratual) e a caução de substituição dos descontos nos pagamentos (5% do preço contratual).-----

**13 – LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA “ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES \_ EMPREITADA”.**

De acordo com a proposta do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

a - Prestar todos os Esclarecimentos que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução, bem como, a aceitação da Lista Final de Erros e Omissões validada pelo projetista com rejeição de todos os outros identificados pelos interessados, alterando o Preço Base apresentado na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais em mais 2.347,19 €, passando o mesmo para 790.467,09 € (setecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----

b - Retificação às peças do procedimento, nomeadamente ao anúncio publicado no Diário da República n.º 6331/2020 de 17/06/2020;-----

c - A alteração das peças do procedimento em alguns dos seus aspetos fundamentais, em conformidade com o previsto no ponto anterior, o que, conforme n.º 2 do artigo 64.º do CCP, obriga à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar;-----

d - Efetivação de aditamento às peças do procedimento disponibilizadas na plataforma eletrónica pela entidade adjudicante em conformidade com os pontos anteriores e, levantamento da suspensão do procedimento efetuada em 01/07/2020, data limite para resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões, com conhecimento a todos os interessados.-----

**14 – RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA INTERMUNICIPAL APIN NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, ratificar a alteração do Tarifário praticado pela Empresa Intermunicipal APIN nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. -----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----



**15 – MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA RELATIVA À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID-19 – REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIAS DAS TARIFAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2020.**

RJERS

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra:-----

- A aplicação no município de Penacova nos meses de fevereiro e março das medidas de apoio que a APIN para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica, nos moldes anteriormente enunciados.-----

Mais se refere que se reforça que o município de Penacova a partir de dia 01 de abril de 2020, avocou/retomou para si a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano, pelo que, em reunião de câmara de 05/06/2020, aprovou um tarifário próprio a ser aplicado no município de Penacova.-----

Concluindo, as deliberações tomadas em relação às respetivas medidas de Apoio, apenas e só produzem efeitos e têm eficácia legal nos meses de fevereiro e março de 2020, prevalecendo a partir do dia 01 de abril de 2020 as medidas a deliberadas pelo município de Penacova.-----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

**16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

**16.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos:-----

Arquitetura-----

01-61/2017, 01-99/2018.-----

Licenciamento-----



Câmara Municipal de Penacova

01-13/2020, 01-107/2018, 01-50/2019, 01-22/2020. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 12H25, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

RJEFS

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques